



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

Número 2

ÍNDICE

PARTE E

SUPLEMENTO

Universidade dos Açores

Reitoria:

Edital n.º 20-A/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências do Mar (FCT/CINT/PASS/003/2019/DOP) 255-(3)

Edital n.º 20-B/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciência Animal, subárea de Produção Animal (FCAA/CINT/PASS/003/2019/DCA). 255-(8)

Edital n.º 20-C/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Química, subárea de Bioquímica (FCT/CINT/PASS/012/2019/DCFQE) 255-(13)

Edital n.º 20-D/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Matemática (FCT/CINT/PASS/010/2019/DME). . . 255-(18)

Edital n.º 20-E/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas e Redes de Computadores (FCT/CINT/PASS/009/2019/DINF) 255-(23)



Editais n.º 20-F/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Metodologias e Tecnologias de Programação (FCT/CINT/PASS/008/2019/DINF) . . . 255-(28)

Editais n.º 20-G/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Gestão, subárea de Finanças (FEG/CINT/PASS/001/2019/DGST) 255-(33)





UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-A/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências do Mar (FCT/CINT/PASS/003/2019/DOP).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciências do Mar (FCT/CINT/PASS/003/2019/DOP).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências do Mar.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 403/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências do Mar, Biologia ou Oceanografia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Oceanografia e Pescas
Universidade dos Açores

Polo Universitário da Horta
Rua Prof. Doutor Frederico Machado N.º 4
9901-862 Horta
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Ester Tavares Álvares Serrão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessação do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312893195



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Editais n.º 20-B/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciência Animal, subárea de Produção Animal (FCAA/CINT/PASS/003/2019/DCA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciência Animal, subárea de Produção Animal (FCAA/CINT/PASS/003/2019/DCA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciência Animal, subárea de Produção Animal.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 397/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Agrárias, Ciência Animal ou Produção Animal.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências Agrárias

Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutor António Luiz Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor João Pedro Bengala Freire, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	CrITÉrios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto Científico-Pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312893162



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-C/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Química, subárea de Bioquímica (FCT/CINT/PASS/012/2019/DCFQE).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Química, subárea de Bioquímica (FCT/CINT/PASS/012/2019/DCFQE).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Química, subárea de Bioquímica.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 411/2019, de 18 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Química ou Bioquímica.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Ciências da Física, Química e Engenharia
Universidade dos Açores

Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessação do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312892093



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-D/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Matemática (FCT/CINT/PASS/010/2019/DME).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Matemática (FCT/CINT/PASS/010/2019/DME)

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Matemática.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 456/2019, de 30 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Matemática.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Matemática e Estatística
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;

g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.

h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor António Luís Eduardo Neves Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Orestes Lasbarrères Cerdeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira;

Doutor Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa;

Doutora Patrícia Gonçalves, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	CrITÉrios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaç o do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupa  o dos postos de trabalho constantes da publicita  o ou quando os mesmos n o possam ser ocupados, por inexist ncia ou insufici ncia de candidatos aprovados em m rito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que n o se tenha ainda procedido   audi ncia pr via relativa ao projeto de ordena  o final dos candidatos.

10 — Publica  o do edital do concurso

Para al m da publica  o de um extrato na 2.ª s rie do *Di rio da Rep blica*, o qual   igualmente difundido na Universidade dos A ores por correio eletr nico, o presente edital   publicado na bolsa de emprego p blico e no s tio da internet da Universidade dos A ores.

11 — Pol tica de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da al nea h) do artigo 9.º da Constitui  o, a Administra  o P blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma pol tica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progress o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimina  o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Jo o Lu s Roque Baptista Gaspar*.

312892069



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-E/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas e Redes de Computadores (FCT/CINT/PASS/009/2019/DINF).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas e Redes de Computadores (FCT/CINT/PASS/009/2019/DINF).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas e Redes de Computadores.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 429/2019, de 19 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Informática, Ciências da Computação ou Matemática.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Informática



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar
Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática do Instituto de Engenharia Eletrónica e Telemática de Aveiro da Universidade de Aveiro;

Doutor Mário Gaspar da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Rui Luís Andrade Aguiar, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	CrITÉrios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade Pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaç o do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupa  o do posto de trabalho constante da publicaç o ou quando o mesmo n o possa ser ocupado, por inexist ncia ou insufici ncia de candidatos aprovados em m rito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que n o se tenha ainda procedido   audi ncia pr via relativa ao projeto de ordena  o final dos candidatos

10 — Publica  o do edital do concurso

Para al m da publica  o de um extrato na 2.ª s rie do *Di rio da Rep blica*, o qual   igualmente difundido na Universidade dos A ores por correio eletr nico, o presente edital   publicado na bolsa de emprego p blico e no s tio da internet da Universidade dos A ores.

11 — Pol tica de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da al nea h) do artigo 9.º da Constitui  o, a Administra  o P blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma pol tica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progress o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimina  o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Jo o Lu s Roque Baptista Gaspar*.

312892036



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-F/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Metodologias e Tecnologias de Programação (FCT/CINT/PASS/008/2019/DINF).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Metodologias e Tecnologias de Programação (FCT/CINT/PASS/008/2019/DINF).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Metodologias e Tecnologias de Programação.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 427/2019, de 19 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Informática, Ciências da Computação ou Matemática.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Informática
Universidade dos Açores

Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática do Instituto de Engenharia Eletrónica e Telemática de Aveiro da Universidade de Aveiro;

Doutor Mário Gaspar da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Rui Luís Andrade Aguiar, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312893227



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 20-G/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Gestão, subárea de Finanças (FEG/CINT/PASS/001/2019/DGST).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Gestão, subárea de Finanças (FEG/CINT/PASS/001/2019/DGST).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Gestão, subárea de Finanças.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 406/2019, de 18 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Gestão ou Finanças.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Economia e Gestão
Departamento de Gestão
Universidade dos Açores

Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores;

Doutor João Luís Correia Duque, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel José da Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor Mário José Amaral Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores;

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312892133



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750